C/2024/5287

28.8.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11709 — CKI / CKA / TARGET WIND FARMS AND ASSETS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5287)

1. Em 19 de agosto de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CK Infrastructure Holdings Limited («CKI», Bermudas), controlada em última instância pela CK Hutchison Holdings Limited (Ilhas Caimão),

— CK Asset Holdings Limited («CKA», Ilhas Caimão),

— Entidades que fazem parte da atividade de parques eólicos terrestres da Aviva plc (Reino Unido) no Reino Unido, a saber Minnygap Energy Limited, Den Brook Energy Limited, Turncole Wind Farm Limited, Jacks Lane Energy Limited, Woolley Hill Electrical Energy Limited, Medium Scale Wind No.1 Limited e Medium Scale Wind No.2 Limited («parques eólicos e ativos alvo da operação», Reino Unido).

A CKI e a CKA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo do dos parques eólicos e ativos alvo da operação.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A CKI é uma empresa de infraestruturas ativa à escala mundial, com investimentos diversificados em infraestruturas de energia, transportes e água, bem como em gestão de resíduos, produção de energia a partir de resíduos, infraestruturas domésticas e atividades relacionadas com infraestruturas,

— O CKA é um conglomerado multinacional com atividades nos domínios da promoção e investimento imobiliários, exploração hoteleira, gestão imobiliária e de projetos, bem como exploração de infraestruturas e serviços públicos,

— Os parques eólicos e os ativos alvo da operação dedicam-se à promoção da construção e à exploração de turbinas eólicas individuais e de parques eólicos de média escala no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11709 — CKI / CKA / TARGET WIND FARMS AND ASSETS

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË